



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

[www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA</b>	<b>- 02</b>
<b>SECRETARIA DO EXECUTIVO</b>	<b>- 02</b>
<b>LEI</b>	<b>- 02</b>
<b>DECRETO</b>	<b>- 03</b>
<b>PORTARIA</b>	<b>- 04</b>
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>- 05</b>
<b>COMUNICADO</b>	<b>- 05</b>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão  
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.174/18, 23 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e setenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.07.02 – Ruas e Avenidas</b>	
15.452.0019.0000.0000 – Obras de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
110.000 – Recursos Municipais	1.000.000,00

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º.** Em razão da despesa, autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO, LOA de 2018 e no Orçamento Financeiro de 2018.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.174/18) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.175/18, 23 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e setenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 025	35.000,00
<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	15.000,00

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.1003.000 – Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Ficha 023	- 50.000,00

**Artigo 3º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO de 2018, na LOA e no Orçamento Anual de 2018.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 3 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 3.178/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018**  
- três mil, cento e setenta e oito -

*“Autoriza a criação e contratação de 01 cargo em comissão de Chefe de Divisão Agrícola que será incorporado à Lei Complementar nº 20, de 17 de janeiro de 2017, compondo a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano no Departamento de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências”.*

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a criar 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão Agrícola.

**Artigo 2º.** O cargo em comissão ora criado, fica incorporado ao Anexo I da Lei Complementar nº 20 de 17 de janeiro de 2017, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargos de provimento em Comissão na Referência – 17, valor de R\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).

**Artigo 3º.** O ocupante do cargo estará desobrigado ao registro de ponto, mas deverá dispensar todo o tempo necessário ao eficiente exercício de suas atribuições.

**Artigo 4º.** São atribuições do cargo:

- I – Dirigir e autorizar servidores públicos a dirigir automóveis, máquinas, caminhões e demais veículos automotores de passageiros, carga ou não;
- II – Vistoriar e fiscalizar o uso regular dos veículos, automóveis, máquinas, caminhões e demais veículos automotores de passageiro, carga ou não;
- III – Supervisionar programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- IV – Fiscalizar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais;
- V – Supervisionar o serviço de inspeção municipal e as atividades do horto municipal
- VI – Supervisionar feiras e eventos que desenvolvam o setor primário;
- VII – Cuidar da conservação das estradas de rodagem do Município;
- VIII – Assegurar o cumprimento da legislação, no que concerne aos parâmetros mínimos de dimensões e segurança das vias públicas municipais;
- IX – Possuir no mínimo curso técnico na área.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e ou suplementadas, se necessário for.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

**DECRETO Nº 3.122/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018**  
- três mil, cento e vinte e dois -

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.174/18.

#### - D E C R E T A -

**Artigo 1º.** Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.07.02 – Ruas e Avenidas</b>	
15.452.0019.0000.0000 – Obras de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
110.000 – Recursos Municipais	1.000.000,00

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 4 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO Nº 3.123/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - três mil, cento e vinte e três -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.175/18.

#### - D E C R E T A -

**Artigo 1º.** Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 025	35.000,00
<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	15.000,00

**Artigo 2º.** A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
<b>02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade</b>	
04.122.0002.1003.000 – Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Ficha 023	- 50.000,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.123/18) acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2.010/18, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - dois mil e dez -

“Versando sobre a nomeação de servidor para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Agrícola, e dá outras providências.”

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e,

Considerando, o **Processo Administrativo nº 1535/2018**.

#### - R E S O L V E -

**Artigo 1º.** Nomeia o Sr. **MARCELO MATIAS**, portador do RG. nº 20.995.601 e CPF. nº 092.450.508-74, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA**.

**Artigo 2º.** O nomeado perceberá o vencimento determinado pela Lei Complementar nº 20/2017 e Lei Municipal 3.178/18, ficando dispensado do Cartão de Ponto.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 5 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 PROCESSO Nº 5014/2017

Fica desclassificada a empresa COMERCIAL ML LTDA – ME, por não apresentar amostra conforme determina o edital, ficando, portanto convocada a empresa que ficou em 2º colocado, NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, para apresentação da amostra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, referente ao Pregão Presencial nº 13/2018, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AQUISIÇÃO TOTAL DE COBERTORES, DESTINADOS A CAMPANHA DO AGASALHO 2018.**

Patrocínio Paulista/SP, 27 de março de 2018.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

---

**EM BRANCO**